

## EDITAL Nº 001 /2022 DE ABERTURA DE VAGAS PARA O CIAPI

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que abre inscrições de vagas para a participação da pessoa idosa em oficinas no Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa - CIAPI.

### 1. DO OBJETO DESTES EDITAL

O presente Edital tem por objeto a chamada para as inscrições de vagas à pessoas idosas residentes no Município de Imbituba - SC, sendo que este tem prazo de validade de um ano a contar a partir de sua publicação.

### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA AS OFICINAS

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH, localizada na Avenida Dr João Rimsa, n 531, Centro, podendo ser efetuada também por representante legal, munido de procuração assinada pelo interessado (a).

2.2 Poderão inscrever - se pessoas com, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade completos até a data de sua inscrição.

2.3 Nas atividades desenvolvidas pelo CIAPI, se um dos cônjuges tiver idade menor que 60 (sessenta) anos, será permitida a sua inscrição desde que sua idade não seja inferior a 50(cinquenta) anos.

2.4 Terão prioridade aqueles que comprovarem ter mais de 80 anos, nos termos do art. 3º§2º da Lei nº 13.466/2017.

2.5 Para efetivar as inscrições a pessoa idosa interessada, deve apresentar os seguintes documentos: Documento de Identidade oficial; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de residência atualizado e Comprovante de renda.

2.6 As inscrições serão realizadas no período **de 11 (onze) de Abril de 2022 ao dia 06 (seis) de Maio de 2022, das 13:30 às 18:00hs.**

2.7 A pessoa idosa poderá inscrever-se em até três oficinas, dentre as ofertadas pelo CIAPI, onde a primeira opção será a inscrição principal e a participação nas outras duas estará sujeita ao número de vagas disponíveis.

2.8 No momento da inscrição será entregue um comprovante para o responsável.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O CIAPI disponibilizará a quantidade de **268** vagas para período de vigência deste Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEASH

3.2 A Secretaria de Assistência Social e Habitação reserva-se o direito de, não havendo condições favoráveis para ofertar as oficinas, suspê-las temporariamente ou cancelá-las.

3.3 O cancelamento das oficinas não implica remanejamento de vagas da pessoa idosa por parte do CIAPI.

3.4 Atingindo o limite de participantes por oficinas selecionadas, iniciar-se-á a lista de espera por parte do setor administrativo do CIAPI.

3.5 Não haverá limite de vagas para a lista de espera, sendo que a vigência para a mesma será por período de um ano a contar da data de publicação deste Edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE VAGAS

4.1 São critérios para a prioridade de vagas do CIAPI:

- a) Pessoa idosa maior de 80 anos de idade;
- b) Pessoa idosa em situação de vulnerabilidade ou risco social;
- c) Pessoa idosa encaminhada pelos equipamentos Públicos que encontram-se em acompanhamento.
- d) Ordem de inscrição

### 5. DOS RESULTADOS

5.1 A lista com a ordem do resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Imbituba, nos murais do CIAPI, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS Sul e CRAS Norte) e no Diário Oficial do Município **até o dia 23 de Maio de 2022**

5.2 Serão divulgados os nomes dos participantes para cada vaga/oficina, além dos nomes que ficarão aguardando em lista de espera.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Fica instituída a Comissão Organizadora e Avaliadora da Chamada Pública supracitada, com a atribuição de organizar, coordenar, acompanhar e analisar as inscrições, além dos recursos interpostos.

6.2 Esta Comissão será formada pelos seguintes Membros:

|                               |                                      |
|-------------------------------|--------------------------------------|
| Kellen Alyne Dorta Goes Simon | Assessora Técnica / SEASH            |
| Jairo Soares Junior           | Assessor Técnico / SEASH             |
| Júlia Maciel                  | Assistente Social / SEASH            |
| Célia David                   | Diretora de Direitos Humanos / SEASH |
| Inês Spessatto Brescianini    | Educadora Social / SEASH             |

Gabriela Cirilo Roldão

Coordenadora do Programa Comunidade Ativa  
/ Educação

6.3 Esta Comissão fica automaticamente extinta após finalizar todo o processo proposto neste edital.

6.4 A pessoa idosa inscrita, ou seu representante legal, poderá interpor recurso à comissão organizadora deste Edital, em relação aos resultados a partir do **dia 23 de Maio de 2022, até às 18 horas do dia 25 de Maio de 2022**, na Secretaria de Assistência Social e Habitação - SEASH localizada na Avenida Dr João Rimsa, n 531, Centro.

6.5 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de próprio punho ou impresso, diretamente à comissão organizadora deste Edital e protocolados no prazo estabelecido no item 6.4.

6.6 A comissão organizadora deste Edital analisará os recursos interpostos, decidindo pelo seu aceite ou por sua recusa, publicando os resultados **até dia 31 de Maio de 2022**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba (SC), nos murais do CIAPI, nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS Sul e CRAS Norte) e no Diário Oficial do Município.

## 7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULAS

7.1 A pessoa idosa selecionada para a vaga das oficinas, deve comparecer ao CIAPI ( rua Jorge Lacerda, 768, Centro de Imbituba) no dia **08 de Junho de 2022**, em horário a ser definido posteriormente, munido com documento de identificação e caso a oficina em que estiver matriculado envolver prática de atividades físicas, apresentar também atestado médico de liberação.

7.2 O inscrito que não confirmar sua matrícula na data estipulada no item 7.1, deverá realizá-la até o dia **22 de Junho de 2022**. Após este período serão chamados os que estiverem em lista de espera.

7.3 As matrículas realizadas durante o período de vigência deste Edital, obedecerão a lista de espera, caso não haja lista de espera para a oficina selecionada, será liberada a matrícula imediatamente.

7.4 A pessoa idosa que for chamada da lista de espera terá até 15 dias para confirmar a matrícula, contabilizado a partir da data do chamamento.

## 8. AJUSTE DE HORÁRIOS

8.1 Será considerado ajuste de horário quando a mudança solicitada não implicar troca de oficina.

8.2 A solicitação de ajuste de horário poderá ser realizada a partir do início do mês de Julho.

8.3 A ordem de preferência para ajuste de horário iniciar-se-á pela pessoa idosa que tiver mais de 80 anos nos termos da Lei nº 13466/2017, Pessoa em situação de vulnerabilidade e a ordem de solicitação registrada na secretaria através de caderno de protocolo, devendo constar as seguintes informações: Nome do idoso, CPF, oficina de origem, oficina de destino, assinatura do idoso e nome do técnico que efetuou o registro de solicitação.

8.4 As vagas para ajuste de horários serão disponibilizadas conforme vacância do mês vigente, de acordo com o Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO II), por desistência da pessoa idosa, mediante assinatura de Declaração de Desistência (ANEXO III), ou por não confirmação de matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital.

8.5 A pessoa idosa que for contemplada com o ajuste de horário deverá assinar a Declaração de Desistência (ANEXO III), do horário em que frequentava.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O Edital obedecerá às datas descritas nos itens anteriores, conforme cronograma disponível em anexo IV.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Edital.

Imbituba, 04 de Abril de 2022

Stela Lane Napoleão  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



(Anexo I)

**Oficinas**

|                          |       |          |
|--------------------------|-------|----------|
| Inclusão Digital         | Manhã | 6 vagas  |
|                          | Tarde | 6 vagas  |
| Pilates                  | Manhã | 24 vagas |
|                          | Tarde | 24 vagas |
| Artesanato SCFV          | Manhã | 16 vagas |
|                          | Tarde | 16 vagas |
| Biodança                 | Manhã | 16 vagas |
|                          | Tarde | 16 vagas |
| Yoga                     | Manhã | 16 vagas |
|                          | Tarde | 16 vagas |
| Oficina da Memória       | Manhã | 8 vagas  |
|                          | Tarde | 8 vagas  |
| Encontro Intergeracional | Manhã | 8 vagas  |
|                          | Tarde | 8 vagas  |
| Técnicas Corporais       | Manhã | 16 vagas |
|                          | Tarde | 16 vagas |
| Orientações Nutricionais | Manhã | 8 vagas  |
|                          | Tarde | 8 vagas  |
| Oficina Socioeducativa   | Manhã | 8 vagas  |
|                          | Tarde | 8 vagas  |
| Música                   | Manhã | 8 vagas  |
|                          | Tarde | 8 vagas  |

## ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

**Art 1º** - O Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa - CIAPI - é um trabalho integrado entre as secretarias de Assistência Social e Habitação; Educação, Esporte e Cultura e da Secretaria de Saúde, onde todas as atividades desenvolvidas, bem como os itens deste termo, atendem prioritariamente ao bom andamento das atividades voltada aos idosos, que fica responsável por cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento do CIAPI.

**Art 2º** - Fica sob responsabilidade do idoso interessado, apresentar as documentações solicitadas em edital para a vaga, bem como o atestado médico para liberação das atividades físicas, que terá validade de um ano.

**Art 3º** – Os idosos somente poderão participar das Oficinas de Dança e atividades físicas, após apresentar atestado médico conforme Art. 2º deste termo.

**Art 4º** – É permitido faltar até 25% dos dias de oficina por mês sem necessidade de apresentação de justificativa formal. As faltas que excederem esse percentual ou ainda, três faltas consecutivas caso não justificadas, implicam no cancelamento da vaga/matrícula.

**Art 5º** – O CIAPI de Imbituba reserva-se o direito de não ofertar as oficinas que não atingirem um mínimo de 50% de inscritos dentro do limite de vagas ofertadas para as respectivas oficinas.

**Art 6º** - O tempo de duração de cada oficina será de 45 minutos.

**Parágrafo Único:** Algumas oficinas, como por exemplo as de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, terão horários estendidos por tempo maior.

**Art 7º** – O idoso terá tolerância de 10 minutos de atraso, decorridos do início da aula.

**Art 8º** – Casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica do CIAPI.

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar em acordo com as normas postas acima sobre o funcionamento do Centro Integrado de Atenção à Pessoa Idosa - CIAPI de Imbituba - SC.

Imbituba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA.**

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF N° \_\_\_\_\_, registro por meio deste  
documento, a minha desistência da vaga e/ou da lista de espera da oficina de  
\_\_\_\_\_, que acontece nas  
\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.  
pelo motivo \_\_\_\_\_.

Imbituba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DESISTENTE



**ANEXO IV**

Cronograma

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Lançamento do Edital                              | 04 de Abril de 2022           |
| Abertura das Inscrições                           | 11 de Abril a 06 de Maio 2022 |
| Análise das Inscrições                            | 09 a 20 de Maio de 2022       |
| Divulgação das inscrições Deferidas               | 23 de Maio de 2022            |
| Abertura dos Recursos                             | 23 a 25 de Maio de 2022       |
| Resultado aos Recursos                            | 31 de Maio de 2022            |
| Inauguração do CIAPI / Confirmação das Inscrições | 08 de Junho de 2022           |